

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23114.914206/2023-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representado pelo Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, nomeação publicada no *DOU* de 25 de maio de 2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, e, de outro lado, a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.088.941/0001-12, com sede à rua Alfredo Guzella, 123, Bairro Planalto, Cep 31720545, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23114.914206/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Tomada de Preço 04/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 169/2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas, doc. 1459451, do Processo nº 23114.914206/2023-31.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

2.01. Fica inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.01. Fica inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.01. O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 80 dias, a partir de 12 de outubro de 2024, ficando o prazo para conclusão dos serviços em 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.01. Fica adotado o cronograma físico-financeiro constante ao doc. 1445817.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.01. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURAS

10.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

- a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFMG, Professor Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV.
- b) Pela empresa contratada: Márcio José Sant Ana, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos
- c) Como TESTEMUNHAS: As/Os senhoras/es _____, (nome e função no contratado), e _____, portador(a) da Matrícula Funcional nºXXXXX-X/UFV.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Santana**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VENTURA SILVA**, **Técnico-Administrativo em Educação**, em 22/10/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES**, **Vice-Reitora**, em 23/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465663** e o código CRC **71C0DF8D**.

Referência: Processo nº 23114.914206/2023-31

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1465663